

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	5.00%	5.00%
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCEA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16.00%	16.00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.13%	-
B2	Feriados	4.16%	0.00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0.87%	0.65%
B4	13º Salário	11.22%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.05%
B6	Faltas Justificadas	0.75%	0.56%
B7	Dias de Chuva	2.83%	0.00%
B8	Auxílio - Acidente de Trabalho	0.10%	0.07%
B9	Férias Gozadas	12.82%	9.53%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	50.98%	19.22%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.81%	4.32%
C2	Aviso Prévio Trabalho	0.14%	0.10%
C3	Férias Indenizadas	1.77%	1.31%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2.96%	2.20%
C5	Indenização Adicional	0.49%	0.36%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11.17%	8.29%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	8.16%	3.08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.49%	0.36%
D	Total de Reincidência de um Grupo sobre o outro	8.64%	3.44%
TOTAL (A+B+C+D+E)		86.79%	46.95%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Empresa optante pelo Simples Nacional, em razão do objeto ser reforma de praça- Anexo IV da LC 123/2006, sujeita à contribuição previdenciária patronal (art. 22, I, Lei 8.212/91) e isenta das contribuições a terceiros (art. 22, III, Lei 8.212/91).